



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2097/2021, de 12/04/2021.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 72.231,91 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 72.231,91 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Um Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO.		R\$ 20.000,00
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde		R\$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 15.000,00
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde		R\$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$ 12.540,23
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde		R\$ 12.540,23
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 10.000,00
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde		R\$ 10.000,00
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 14.691,68
4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica		R\$ 14.691,68

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 72.231,91 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 4502, 4505)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2097/2021, de 12/04/2021.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO